

MENSAGEM Nº 20 DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa,

No exercício das competências contidas nos artigos 42, § 1º, e 66, inciso IV, da Constituição do Estado, comunico a Vossa Excelência que decidi vetar integralmente o Projeto de Lei nº 611/2020 que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de circuito de filmagem em Pet Shops (lojas de animais), Clínicas Veterinárias e similares.", aprovado por esse Poder Legislativo na Sessão Ordinária do dia 04 de janeiro de 2022.

Instada a manifestar-se, a Procuradoria-Geral do Estado opinou pelo veto total ao projeto de lei pela sua inconstitucionalidade, de acordo com o tópico elencado no parecer, o qual acompanho integralmente:

Inconstitucionalidade material, por violação do direito à imagem e ao princípio da livre iniciativa.

Essas, Senhor Presidente, são as razões que me levaram a vetar o Projeto de Lei nº 611/2020, as quais ora submeto à apreciação dos membros dessa Casa de Leis.

Palácio Paiaaguás, em Cuiabá, 28 de janeiro de 2022.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 07a20406

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar